



NACIONAL

CONGRESSO

ETIQUETA

MPV-349

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 07/02/2007	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 349			
AUTOR DEP. DAMIÃO FELICIANO – PR/PB	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA GLOBAL 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 349, de 2007:

“Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, porto, saneamento, construção e aparelhamento de hospitais, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é permitir que o FI-FGTS também possa aplicar recursos na construção e no aparelhamento de hospitais. Com isso, parte dos recursos dos trabalhadores será alocado em atividades que gerarão empregos e elevarão a qualidade da vida da população.

ASSINATURA

07102107

